



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 23 de Outubro de 2019

Edição nº 2.435

Página 1

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### **PORTARIA Nº 574**, de 22 de outubro de 2019

Constitui Comissão de Análise e Seleção de propostas/projetos referentes ao Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas na forma de associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis, constituídas no Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 625/2019-SMDAS, de 21 de outubro de 2019 (Protocolo nº 49.834), da Secretaria do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica constituída Comissão de Análise e Seleção de propostas/projetos referentes ao Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas na forma de associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis, sem fins lucrativos, constituídas no Município de Toledo, para prestação de serviços de gerenciamento, coleta, recebimento, triagem, segregação, acondicionamento, processamento, beneficiamento e destinação final adequada de resíduos recicláveis e reutilizáveis, bem como sua posterior comercialização, em atendimento às necessidades da Secretaria do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento do Município.

Parágrafo único – A Comissão de que trata o **caput** deste artigo é composta pelos seguintes membros:

- I – André Dalla Vecchia;
- II – Luis Carlos Fabris;
- III – Neudi Mosconi;
- IV – Anna Lucia Guaiume;
- V – Flávio Augusto Scherer.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2019.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 575**, de 22 de outubro de 2019

Constitui Comissão de Fiscalização das atividades decorrentes do Termo de Compromisso e Cessão de Uso referente ao credenciamento de pessoas jurídicas na forma de associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis, constituídas no Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 626/2019-SMDAS, de 21 de outubro de 2019 (Protocolo nº 49.836), da Secretaria do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica constituída Comissão de Fiscalização das atividades decorrentes do Termo de Compromisso e Cessão de Uso referente ao credenciamento de pessoas jurídicas na forma de associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis, sem fins lucrativos, constituídas no Município de Toledo, para prestação de serviços de gerenciamento, coleta, recebimento, triagem, segregação, acondicionamento, processamento, beneficiamento e destinação final adequada de resíduos recicláveis e reutilizáveis, bem como sua posterior comercialização, em atendimento às necessidades da Secretaria do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento do Município.

Parágrafo único – A Comissão de que trata o **caput** deste artigo é composta pelos seguintes membros:

- I – Neudi Mosconi;
- II – Scheila Taimara da Silva;
- III – Anna Lucia Guaiume.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2019.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



**MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 230/2019**

**OBJETO:** Seleção de propostas para: LOTE 001 – Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de natureza continuada de limpeza, conservação e higienização, incluso mão de obra especializada e fornecimento de material adequado, fornecimento de uniformes, EPIs, bem como, o emprego dos equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços nas Escolas Municipais, Centro Integrado de Políticas Educacionais (CIPE) e Bibliotecas Públicas. LOTE 002 – Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de natureza continuada de limpeza, conservação e higienização, incluso mão de obra especializada e fornecimento de material adequado, fornecimento de uniformes, EPIs, bem como, o emprego dos equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs). Tudo conforme as especificações, condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência. **DATA DE ABERTURA:** 13 de NOVEMBRO de 2019, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 6.528.411,67 (seis milhões, quinhentos e vinte e oito mil, quatrocentos e onze reais e sessenta e sete centavos), sendo: Lote 01: R\$ 5.956.870,05 (cinco milhões, novecentos e cinquenta e seis mil oitocentos e setenta reais e cinco centavos), e Lote 02: R\$ 571.541,62 (quinhentos e setenta e um mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos).

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 231/2019**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada na execução de serviços de borracharia (material e mão de obra; conserto, montagem, rodízio e troca de pneus) para os veículos multimarca pertencentes às Secretarias Municipais de Administração, agropecuária, Assistência Social e Proteção à Família, Educação, Esportes e Lazer, Fundo Municipal de Trânsito, Habitação e Urbanismo, Infraestrutura, Meio Ambiente, Saúde e Segurança e Trânsito. **DATA DE ABERTURA:** 13 de NOVEMBRO de 2019, às 15h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 100.422,00 (cem mil e quatrocentos e vinte e dois reais).

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 232/2019**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em locação de estruturas (iluminação, sonorização e geradores de energia) para a realização do Réveillon Popular 2019/2020, no Parque Ecológico Diva Paim Barth. **DATA DE ABERTURA:** 13 de NOVEMBRO de 2019, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).

**COMUNICADO III - PREGÃO PRESENCIAL nº 208/2019**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de medicamentos que serão utilizados pela Assistência Farmacêutica do Município de Toledo, através da Secretaria da Saúde. O Secretário da Administração do Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa que: - Ficam excluídos do ANEXO I do edital, os itens 89, 117, 220 e 243. Permanecem inalteradas as demais condições previstas no edital. Considerando que o contido neste comunicado não altera a formulação das propostas, a data de recebimento das propostas e realização do certame, permanece sendo até o dia 14 de novembro de 2019, às 08h30min. Gabinete do Secretário da Administração do Município de Toledo-PR, em 22 de Outubro de 2019. MOACIR NEODI VANZZO - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: [compras.documentacao@toledo.pr.gov.br](mailto:compras.documentacao@toledo.pr.gov.br)

**EXTRATO CONTRATO Nº 014/2019 - TRÂNSITO**

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO e DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.

**OBJETO:** Contratação por inexigibilidade da empresa DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA IND LTDA, CNPJ 80.590.045/0001-00, suporte técnico para componentes de controladores semafóricos e prestação de serviços de gestão de integração semafórica e suporte ao sistema de controle de tráfego de propriedade do Fundo Municipal de Trânsito, pelo período de 12 (doze) meses para 41(quarenta e um) cruzamentos semaforizados. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor é de R\$ 80.786,40 (Oitenta mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), para um período de 12 (doze) meses, sendo que o valor mensal corresponderá à R\$ 6.732,20 (seis mil setecentos e trinta e dois reais e vinte centavos). Contrato firmado em 21 de Outubro de 2019, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019 - TRÂNSITO.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2019**

**PROponente:** EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO **ENDEREÇO:** Avenida José João Muraro, 1944 – Jardim Porto Alegre.

**CIDADE:** Toledo ESTADO: PR

**OBJETO:** Execução global (material e mão de obra) dos serviços de reforma nos banheiros da pista do “Bicross”, localizado na Rua Victor Hugo, esquina com a Rua Minas Gerais, Jardim Porto Alegre, no Município de Toledo-PR. **VALOR GLOBAL:** R\$ 46.002,27 (quarenta e seis mil, dois reais e vinte e sete



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 23 de Outubro de 2019

Edição nº 2.435

Página 3

centavos). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após emissão e entrega da nota fiscal, na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. Assinada pelo fiscal atestando a realização dos serviços. PRAZO DE EXECUÇÃO: A prestação dos serviços deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de até 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

### EXTRATO CONTRATO Nº 758/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de reforma nos banheiros da pista do “Bicicross”, localizado na Rua Victor Hugo, esquina com a Rua Minas Gerais, Jardim Porto Alegre, no Município de Toledo-PR. VALOR GLOBAL: R\$ 46.002,27 (quarenta e seis mil, dois reais e vinte e sete centavos). Contrato firmado em 22 de Outubro de 2019, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 079/2019.

### MUNICÍPIO DE TOLEDO COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 153/2019- MUNICÍPIO DE TOLEDO

Comunico que foi interposto recurso, com base no **artigo 4º, inciso XVIII, da Lei 10520/2002**, por parte da empresa **F. C. SOBRAL ARTIGOS DE VESTUÁRIO ME**, referente à **REPROVAÇÃO** da amostra no lote 02, itens 01 a 09, no processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 153/2019 - Município de Toledo; por entender ser tempestivo.

Conforme determina o artigo 4º, inciso XVIII, da Lei 10520/2002, ficam as empresas participantes deste certame comunicadas/intimidadas que poderão impugná-lo, em querendo, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar desta publicação.

A cópia do referido recurso está disponível no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Toledo.

Toledo, 22 de outubro de 2019.

**LUIS CARLOS FABRIS - PREGOEIRO**

## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO

AV. Tiradentes, 1165, Centro – Toledo/Pr CEP: 85.900-230

Telefone: (45) 3277-0686

e-mail: [cmstoo@gmail.com](mailto:cmstoo@gmail.com)

Ofício Circular Nº 11/2019-CMS

TOLEDO, 21 de outubro de 2019.

Ilmo (a) Sr (a)

**Conselheiro Titular**

**Conselheiro Suplente**

Conselho Municipal de Saúde

Toledo/PR

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE vem através deste, convocar os Conselheiros Titulares e Suplentes, para reunião ordinária no dia 29 de outubro de 2019 às 18h15min horas no Auditório da Prefeitura Municipal de Toledo, sito a R. Raimundo Leonardi, 1586 – Centro, para tratar da seguinte pauta:



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 23 de Outubro de 2019

Edição nº 2.435

Página 4

- Informes da Secretaria Executiva (correspondências recebidas/expedidas);
- Apreciação e votação da ATA 412/2019 e 413/2019;
- Alteração dos Integrantes do Segmento Usuários para a Gestão 2020/2024
- Resultado da I Plenária dos Trabalhadores em Saúde para reposição das vagas faltantes
- Repasses da Comissão de Orçamento
- Repasse da Comissão de Fiscalização
- Assuntos Gerais.

Atenciosamente

*Daniela Cp. Pollis Brandini*  
**DANIELA APARECIDA POLLIS BRANDINI**  
**Presidente Conselho Municipal de Saúde**

### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**Lucio de Marchi**

Prefeito Municipal

**Suzi Fernanda Felix de Lira**

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: [toledopr.diariooficial@gmail.com](mailto:toledopr.diariooficial@gmail.com)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

### Secretaria Municipal de Comunicação

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.